

### COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP – CIPEMAC

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 001/2023 – INSTITUTO INORTE

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração 001/2023 celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP - CIPEMAC, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Edital de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas imediatas e de cadastro reserva, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

As informações referentes a este Processo de Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Instituto Inorte https://institutoinorte.com/processo-seletivo/

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos com o objetivo de preencher vagas e formar cadastro de reserva, conforme Anexo I Quadro de Vagas.
- 1.3. As seleções serão de caráter classificatório e/ou eliminatório conforme o disposto neste Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo **INSTITUTO INORTE**, sob regime jurídico Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.5. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I Quadro de vagas.
- 1.6. O horário de trabalho/escala será definido no ato da contratação e de acordo com as necessidades da empregadora.
- 1.7. Os candidatos aprovados, conforme este Edital, serão convocados na média das necessidades do **INSTITUTO INORTE**.
- 1.8. A inscrição do candidato importará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.9. O presente processo seletivo, ou qualquer das vagas, poderá ser canceladopelo **INSTITUTO INORTE** a qualquer momento e fase.
- 1.10. As inscrições serão gratuitas.
- 1.11. Os custos, tais como: acomodação, alimentação, transporte e outros, serão exclusivamente por conta do candidato durante a participação das etapas deste Edital.
- 1.12. Para participar do presente Processo de Seleção e Contratação, os candidatos deverão comprovar documentalmente que atendem os seguintes pré- requisitos/condições:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) Nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;



- c) Regularidade eleitoral e militar;
- d) Atender todas as disposições contidas no Anexo I Quadro de Vagas;
- e) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscriçãoe de entrega da documentação comprobatória para contratação descrita nesse Edital;
- f) Atender aos pré-requisitos contidos no Anexo I Quadro de Vagas, para a vaga pleiteada;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Todas as informações serão disponibilizadas no site <a href="https://institutoinorte.com/processo-seletivo/">https://institutoinorte.com/processo-seletivo/</a>, na aba "Processo Seletivo", sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentesa este Processo Seletivo.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no **período do dia 26 de junho 2023 até às 23h59min do dia 27 de junho 2023.**
- 2.3. O **INSTITUTO INORTE** não se responsabilizará por problemas na inscrição motivadas por ordem técnica, falha de computadores e/ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados;
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos dados, bem como anexar os documentos indicados, a fim de comprovar as informações registradas no Currículo, com o intuito de serem pontuados de acordo com os itens de avaliação curricular para cada cargo informado;
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos fará com que a inscrição seja automaticamente não aceita;
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar somente um cargo/função, sendo vedada a participação simultânea;
- 2.7. As inscrições serão recebidas na data e horário indicados no item 2.2, sem previsão de prorrogações. Serão desconsideradas quaisquer inscrições que vierema ocorrer fora do dia e horário estipulado;
- 2.8. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar quaisquer das formalidades deste Edital:
- 2.9. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou ainda nos documentos apresentados;
- 2.10. Caso um candidato efetue mais de uma vez a inscrição, no mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Participarão do Processo Seletivo todas as inscrições que forem consideradas aceitas em obediência aos critérios deste Edital;
- 3.2. As etapas do Processo Seletivo serão relacionadas por cargo/função conforme Anexo I Quadro de Vagas;
- 3.3. O candidato convocado que não comparecer em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;
- 3.4. O resultado final ser dará pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo. Exclui-se apenas a avaliação psicológica e/ou dinâmica de grupo, se houverem, pois não atribuem pontos, contudo serão etapas eliminatórias, se houverem.

#### 4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. Para avaliação da análise curricular será obedecido o seguinte quadro de pontuação:



|      | QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR   |        |  |  |  |
|------|--|--------|--|--|--|
| Item | CRITÉRIOS  | Pontos |  |  |  |
| 1    | Curso de Nivel Superior ou Médio para o cargo pleiteado concluído nos últimos 01 (um)    | 45     |  |  |  |
|      | ano, realizados até a data da inscrição.   |        |  |  |  |
| 2    | Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 10 (dez) | 10     |  |  |  |
|      | horas até a data de inscrição e concluído nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão         |        |  |  |  |
|      | aceitos certificados sem carga horária   |        |  |  |  |
| 3    | Certificado ou declaração de curso de exteção ou especialização na area do cargo         | 15     |  |  |  |
|      | pleiteada.   |        |  |  |  |
| 4    | Diploma ou declaração de conclusão de  | 15     |  |  |  |
|      | Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins para o cargo pleiteado                            |        |  |  |  |
| 5    | Experiência profissional comprovada  | 15     |  |  |  |
|      | TOTAL DE PONTOS  | 100    |  |  |  |

4.2 A etapa de Análise Curricular, inicialmente será de caráter classificatório, porém, fará parte da composição da média do candidato

#### 5. DA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL:

- 5.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo deverão se submeter às entrevistas por competências;
- 5.2. A etapa da entrevista avaliará as habilidades e atitudes essenciais do candidato inerentes ao perfil do cargo e de acordo com os valores da Organização da Sociedade Civil;
- 5.3. Os candidatos que obtiverem menos de 60 pontos serão reprovados, ou seja, essa etapa tem caráter eliminatório:
- 5.4. Recomenda-se o comparecimento ao local de realização para esta etapa com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da entrevista;
- 5.5. No dia da realização da etapa da entrevista, o candidato somente participará mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.6. O local e horário de realização das entrevistas será publicado no site Instituto Inorte https://institutoinorte.com/
- 5.7. A etapa da entrevista será composta por avaliação de acordo com o quadro abaixo, obtendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

|   | PONTUAÇÃO     |                        |         |         |  |  |
|---|---------------|------------------------|---------|---------|--|--|
| Critérios                               | Não<br>atende | Atende<br>Parcialmente | Atende  | Supera  |  |  |
| Comunicação                             | 0 a 5         | 5 a 10                 | 11 a 15 | 16 a 20 |  |  |
| Comprometimento                         | 0 a 5         | 5 a 10                 | 11 a 15 | 16 a 20 |  |  |
| Objetividade e clareza nas respostas    | 0 a 5         | 5 a 10                 | 11 a 15 | 16 a 20 |  |  |
| Adaptabilidade                          | 0 a 5         | 5 a 10                 | 11 a 15 | 16 a 20 |  |  |
| Conhecimento técnico na área específica | 0 a 5         | 5 a 10                 | 11 a 15 | 16 a 20 |  |  |
| Soma máxima de pontos                   |               |                        |         | 100     |  |  |



#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos será disponibilizada no site <a href="https://institutoinorte.com/">https://institutoinorte.com/</a> em ordem alfabética:
- 6.2. O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa;
- 6.3. Aos cargos que possuírem etapas de Análise Curricular e Entrevista Técnica e com o Setor de Recursos Humanos, a média se dará pela soma de notas obtidas nas etapas e divididas por três (2,0);
- 6.4. Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade observado o ano, mês e dia do nascimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer no dia 03 de julho de 2023, junto ao Setor de Recursos Humanos do **INSTITUTO INORTE** munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II Documentos para processo admissional) e serão submetidos aos exames admissionais necessários à contratação:
- 7.2. Havendo incompatibilidade sanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho pode atestar aptidão ou inaptidão à admissão ao cargo pleiteado, sem direito a contestação por parte do candidato;
- 7.3. Caso seja atestada a inaptidão por médico do trabalho, o candidato não será contratado.
- 7.4. A contratação será realizada em obediência ao regime celetista.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos que, em qualquer momento, inclusive posterior à finalização da seleção, que constatado tenham prestado declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça as condições estabelecidas no Edital, será excluído;
- 8.2. Comprovada a fraude, além da exclusão do processo seletivo, os candidatos poderão responder civil e criminalmente pelos atos praticados;
- 8.3. O candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o **INSTITUTO INORTE**, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual:
- 8.4. Todos os candidatos que não constarem na lista de aprovados, serão considerados cadastro de reservas, podendo ser convocados, conforme necessidade do **INSTITUTO INORTE**;
- 8.5. O **INSTITUTO INORTE** manterá um cadastro de reserva, por um período de 12 (doze) meses da publicação do Resultado Final;
- 8.6. Serão eliminados os candidatos convocados que não comparecerem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, à convocação, na data e hora da convocação publicada no site <a href="https://institutoinorte.com/">https://institutoinorte.com/</a> na aba "Processo Seletivo".
- 8.7. O candidato deve comparecer munido de todos os documentos informados no Anexo II Documentos para processo admissional;
- 8.8. O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não seja localizado;
- 8.9. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, comunicados e retificações (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade oacompanhamento da publicação;



#### 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA / HORÁRIO                                      | ATIVIVIDADE  |
|---|--|
| Do dia 26/06/2023 até às 23h59min do dia 27/06/2023 | Inscrições   |
| 28/06/2023  | Análise Curricular   |
| 28/06/2023  | Resultado da etapa de Análise Curricular e<br>Convocação para a Entrevista Técnica e<br>Recursos Humanos |
| 29/06/2023  | Entrevista Técnica e Recursos Humanos  |
| 01/07/2023  | Resultado final  |
| 03/07/2023  | Apresentação dos documentos (anexo II) e<br>Contratações   |

As datas citadas no cronograma poderão ser alteradas a critério do INSTITUTO INORTE.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no site https://institutoinorte.com/

#### 10. ANEXOS

I – Quadro de vagas;

II - Relação de documentos admissional

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano INSTITUTO INORTE

CNPJ nº 07.871.719/0001-47



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 001/2023 – INSTITUTO INORTE – COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP – CIPEMAC/PMM

#### **ANEXO I – QUADROS DE VAGAS**

| CARGO                     | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO BASE | VAGA IMEDIATAS | CADASTRO RESERVAS                   |
|---------------------------|-----------------|--------------|----------------|-------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo   | 44h             | R\$ 1.634,77 | 9              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Assistente Administrativo | 44h             | R\$ 2.770,25 | 13             | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Gerente Administrativo    | 44h             | R\$ 4.000,00 | 9              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Advogado                  | 44h             | R\$ 6.447,16 | 2              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Administrador             | 44h             | R\$ 6.447,16 | 5              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Analista                  | 44h             | R\$ 7.556,58 | 1              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Elétrico       | 44h             | R\$ 8.759,24 | 3              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Civil          | 44h             | R\$ 7.341,43 | 2              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Sanitário      | 44h             | R\$ 7.341,43 | 1              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Engenheiro Ambiental      | 44h             | R\$ 7.341,43 | 1              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Arquiteto Desenhista      | 44h             | R\$ 4.350,26 | 2              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Técnico de Construção     | 44h             | R\$ 2.948,75 | 3              | Chamamento conforme item 8.4 edital |
| Motorista Categoria D     | 44h             | R\$ 2.074,24 | 2              | Chamamento conforme item 8.4 edital |



# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 001/2023 - INSTITUTO INORTE - COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP - CIPEMAC/PMM

#### ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAL

| DOCUMENTOS   |                          |
|--|--------------------------|
| 1 cópia do Cartão do PIS/Pasep Atualizado  |                          |
| Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS   |                          |
| Paginas CTPS: 1-numero e série / 2-qualificação civil / contrato de trab   | alho – cópia e original. |
| 1 foto 3x4   |                          |
| 1 cópia do R.G.  |                          |
| 1 cópia do CPF   |                          |
| Currículo atualizado   |                          |
| 1 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão  | de Quitação Eleitoral.   |
| 1 cópia do comprovante de residência atual em próprio nome, ou caso declaração de residencia assinda pelo titula do comprovante de residen | •                        |
| 1 cópia do Certificado de Reservista (para homens)   |                          |
| 1 cópia da Carteira de Motorista (caso a vaga pleiteada exija)   |                          |
| 1 cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade  |                          |
| 1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado)   |                          |
| Atestado de Saúde Ocupacional  |                          |
| 1 cópia do Registro no Conselho Regional da Classe   |                          |
| Informações bancárias: Conta corrente ou Conta Salário   |                          |
| 1 cópia da certidão de nascimento de filhos de até 14 anos com o CP  | =                        |